

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

CONTRATO Nº 170/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
AGUDOS E A EMPRESA GOIAS LED MATERIAIS
ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 064/2023
PROCESSO Nº 110/2023

Aos 18 dias do mês de julho de 2023, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AGUDOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Tiradentes nº 650 – Centro – CEP 17.120-000 – Agudos – SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **SENHOR FERNANDO OCTAVIANI**, de ora em diante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 3

Denominação: **GOIAS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**

Endereço: Rua: 5 nº 105 – Qd. R7 Lt. 9 A – Setor Oeste – Goiânia/GO CEP: 74.125-070 – Fone: (62) 3941-4455, e-mail: goiasledmateriaiseletricos@gmail.com

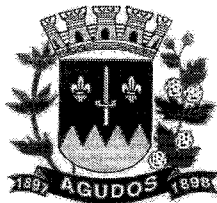
CNPJ: 27.927.653/0001-77

Representante Legal: **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**

CPF: 788.729.281-68

ALESSANDRO
O MARTINS
MIGUEL 788
72928168

Assinado digitalmente por
ALESSANDRO MARTINS
MIGUEL 78872928168
Nr. Cert. OICP-Brasil. OU=AC
SGLT1-Miguel v6, OU=
173326300102, OU=Presencial, OU=
Certificado PF A1, CN=ALESSANDRO
MARTINS MIGUEL 78872928168
Razão: E1 Sca e autor deste documento.
Localização:
Data: 2023.07.27 10:43:51-03:00
Fonte PDF: Reader Versão: 12.0.0



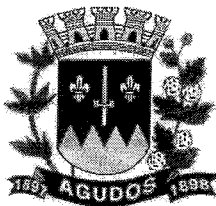
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

ALESSANDRO
MARTINS
MIGUEL:78872928
168
Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Municipal
Rua do Comércio, 100 - Centro - Agudos/SP
Fone: (13) 3333-1111
E-mail: amiguel@agudos.sp.gov.br
Site: www.agudos.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – (SRP) Sistema de Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais Elétricos de acordo com as necessidades do Município de Agudos/SP, conforme especificações constantes no Edital e no anexo II – Termo de Referência.

Item	Código	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
9	115047722	ADAPTADOR BOCAL E40 PARA E27	50,0000	UN	DECORLUX	3,8900	194,50
26	115047748	CAIXA REGULADORA DE VENTILADOR	200,0000	UN	QUALITRONIX	19,0000	3.800,00
29	115047753	CANALETA SISTEMA X: COM AS MEDIDAS DE 20X10X2 METROS, PRODUZIDA EM PLÁSTICO PVC NA COR BRANCO, COM TAMPA, DIVISÓRIA E ADESIVO	800,0000	UN	ENERBRAS	4,8500	3.880,00
31	115047759	CONJUNTO CONTROLE DE VENTILADOR: PERMITE LIGAR E DESLIGAR, CONTROLAR A VELOCIDADE E O SENTIDO DE ROTAÇÃO DE VENTILADORES, ALÉM DA ILUMINAÇÃO 127V	200,0000	UN	QUALITRONIX	21,0000	4.200,00
34	115047763	CORDÃO PARALELO: PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 300 V, FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, FIO PARALELO 2X2 1/2	2.000,0000	M	ENERGY	3,0500	6.100,00
35	115047764	CORDÃO PARALELO: PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 300 V, FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, 2X4	2.000,0000	M	ENERGY	5,3100	10.620,00
45	115047781	ELETRODUTO CORRUGADO AMARELO: FABRICADO DE PVC ANTICHAMA 1"	300,0000	M	ELEMENTAR	1,6200	486,00
46	115047782	ELETRODUTO CORRUGADO AMARELO: FABRICADO DE PVC ANTICHAMA 3/4"	300,0000	M	ELEMENTAR	1,0100	303,00
47	115016633	ESPELHO CEGO	300,0000	UN	PLUZIE	1,8000	540,00
49	115047783	FILTRO DE LINHA: COM 4 TOMADAS DE SAÍDA 2P+T, DE ACORDO COM NBR 14136, CORPO EM PLASTICO INJETADO ABS CABO DE 1,5 METROS	100,0000	UN	VOLTIM	29,0000	2.900,00
53	115053633	FITA ISOLANTE: FABRICADO EM PVC ISOLANTE, ADESIVO COM RESINA DE BORRACHA, COM LARGURA DE 18MMX20M	1.000,0000	UN	SOPRANO	4,5900	4.590,00
58	115048640	INTERRUPTORES MAIS TOMADA COM PLACA:	100,0000	UN	PLUZIE	5,8500	585,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

		CONJUNTO COMPLETO CONTENDO 1 INTERRUPTOR, 1 TOMADA					
60	115048652	LÂMPADA LED BIVOLT BULBO - 6500K - LUZ BRANCA - POTÊNCIA 12W	300,0000	UN	GLIGHT	4,5900	1.377,00
61	115048653	LÂMPADA LED BIVOLT BULBO - 6500K - LUZ BRANCA - POTÊNCIA 20W	300,0000	UN	GLIGHT	7,8300	2.349,00
62	115048654	LÂMPADA LED BIVOLT BULBO - 6500K - LUZ BRANCA - POTÊNCIA 40W	300,0000	UN	GLIGHT	14,7200	4.416,00
63	115048655	LÂMPADA LED BIVOLT BULBO - 6500K - LUZ BRANCA - POTÊNCIA 50W	300,0000	UN	GLIGHT	22,9500	6.885,00
64	115048656	LÂMPADA LED BIVOLT BULBO - 6500K - LUZ BRANCA - POTÊNCIA 60W	300,0000	UN	GLIGHT	32,3900	9.717,00
66	115048660	LÂMPADA TUBULAR LED BIVOLT 9W	1.000,0000	UN	KIAN	7,3700	7.370,00
70	115048676	PLUG FÊMEA PRETO: 2 PINOS + TERRA, COM PRENSA-CABO, PARA CABOS COM DIÂMETRO EXTERNOS ATÉ 8MM, 20 A 250V PINOS	400,0000	UN	VOLTIM	3,5000	1.400,00
71	115048677	PLUG MACHO: 2 PINOS + TERRA, PLUGUE RESIDENCIAL SAÍDA AXIAL, COM PRENSA-CABO 10 A 250V	400,0000	UN	VOLTIM	3,6000	1.440,00
72	115048678	PLUG MACHO: 2 PINOS + TERRA, PLUGUE RESIDENCIAL SAÍDA AXIAL, COM PRENSA-CABO 20 A 250V	400,0000	UN	VOLTIM	4,7300	1.892,00
74	115048684	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO WEG PARA 6 DISJUNTOR DIN DE SOBREPOR	30,0000	UN	ENERBRAS	31,4700	944,10
75	115048685	REATOR PARA LÂMPADA TUBULAR 250W	200,0000	UN	JRC	72,8500	14.570,00
76	115048686	REATOR PARA LÂMPADA TUBULAR 400W	300,0000	UN	JRC	87,6200	26.286,00
84	115048698	RELE FOTOCÉLULA BIVOLT- COMPLETO COM BASE	300,0000	UN	QUALITRONIX	17,5000	5.250,00
85	115048704	TOMADA COM PLACA: CONJUNTO COMPLETO CONTENDO 1 TOMADA, 1 PLACA 4X2, 4 PARAFUSOS, NA COR BRANCA DE 10A	100,0000	UN	PLUZIE	3,7300	373,00
86	115048705	TOMADA COM PLACA: CONJUNTO COMPLETO CONTENDO 1 TOMADA, 1 PLACA 4X2, 4 PARAFUSOS,	200,0000	UN	PLUZIE	3,5000	700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

ALESSANDRO
DRO
MARTINS
MIGUEL 78
872928168

Assinado eletronicamente por
ALESSANDRO MARTINS
MIGUEL 78 em 18/08/2023
AO CONTRATO Nº 064/2023
NO VALOR TOTAL DE R\$ 138.376,60
REPRESENTANDO 0,00%
DO VALOR TOTAL DO EDITAL Nº 001/2023
DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
MUNICÍPIO DE AGUDOS - SP
ASSINADO EM 18/08/2023 ÀS 10:49:59
FOLHA 02 DE 02
FOLHA PDF NÚMERO 12.0.0

		NA COR BRANCA DE 20A					
87	115048707	TOMADA COM PLACA: CONJUNTO COMPLETO CONTENDO 2 TOMADAS, 1 PLACA 4X2, 4 PARAFUSOS, NA COR BRANCA DE 20A	100,0000	UN	PLUZIE	5,8900	589,00
98	115053644	CAPACITOR PARA VENTILADOR 3 FIOS 7,5 UF	50,0000	UN	SIBRATEC	8,0000	400,00
100	115053646	KIT PROJETO VAPOR METÁLICO 2000WATS, KIT COM LÂMPADA E REATOR	10,0000	UN	JRC	1.422,0000	14.220,00
Total:							138.376,60

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência deste Contrato é 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 064/2023**, e no preço registrado neste Contrato, os materiais objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes à entrega dos materiais, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento e recebimento, que será responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar o correspondente Contrato.

4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

5.1 – Aplicam-se a este contrato decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Considera-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

- a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 064/2023** e seus Anexos;
- b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA(S)**;
- c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 064/2023**.

6.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Agudos, Estado de São Paulo.

7.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

8 - A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

8.1. - Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da CONTRATANTE e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à CONTRATANTE, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

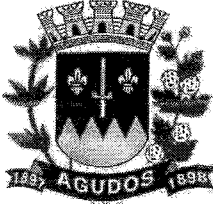
8.1.2 - Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

8.1.3 - Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.

8.1.4 - Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE assinaram

ALESSANDRO
MARTINS
MIGUEL:788729
28168

Assinado digitalmente por ALESSANDRO
MARTINS MIGUEL:78872928168
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Miguel:78872928168, ou=
Pessoa Física, ou=Cartão de PF A1, CN=
ALESSANDRO MARTINS
MIGUEL:78872928168
Data: 2023.07.27 10:50:40-03'00"
Fonte: PDF Reader Versão: 12.0.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

ALESSANDR
O MARTINS
MIGUEL:7887
2928168

Assinado digitalmente por ALESSANDRO
MARTINS MIGUEL:78872928168
ND: C=BR, O=PM-Brasilia, OU=PMAC
S=SECRETARIA DE OBRAS
1173523000192, CN=Alessandro Miguel
Certificado PF, A1, CN=ALESSANDRO
MARTINS MIGUEL:78872928168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.07.27 10:51:35-0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à CONTRATANTE. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

8.2 - Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

8.2.1 - Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

8.3 - A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

8.3.1 - Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

8.3.2 - Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da CONTRATADA.

8.4 - A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.


Agudos, 18 de julho de 2023.


FERNANDO OCTAVIANI
PREFEITO MUNICIPAL

ALESSANDRO MARTINS
MIGUEL:78872928168
GOIAS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL

Assinado digitalmente por ALESSANDRO MARTINS MIGUEL:78872928168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.07.27 10:51:35-0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

TESTEMUNHAS:


FRANCELINE CRISTINA ALVES
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
RG N° 49.894.053-6 SSP/SP
CPF N° 405.921.248-27


ALINE CRESTA FURTADO DE SIBIA
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
RG N° 41.372.755-5 SSP/SP
CPF N° 324.582.658-39



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS/SP

CONTRATADO: GOIAS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 170/2023

OBJETO: (SRP) Sistema de Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais Elétricos de acordo com as necessidades do Município de Agudos/SP, conforme especificações constantes no Edital e no anexo II – Termo de Referência.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: DRA. DRA. BIANCA DE ALMEIDA SANTANA, 429251, bianca.juridico@agudos.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

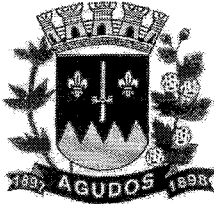
1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Agudos, 18 de julho de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: FERNANDO OCTAVIANI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 375.670.578-16

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: FERNANDO OCTAVIANI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 375.670.578-16

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: FERNANDO OCTAVIANI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 375.670.578-16

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: ALESSANDRO MARTINS MIGUEL

Cargo: PROPRIETÁRIO

CPF: 788.729.281-68

Assinatura: _____

**ALESSANDRO
O MARTINS
MIGUEL:7887
2928168**

Assinado digitalmente por ALESSANDRO
MARTINS MIGUEL:78872928168
ID: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=AC SOLUTI
Multiplas; OU=11735236000192; OU=
Presencial; OU=Certificado PF A1; CN=
ALESSANDRO MARTINS
MIGUEL:78872928168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.07.27 10:52:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

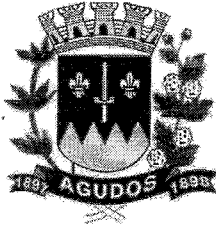
Nome: FERNANDO OCTAVIANI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 375.670.578-16

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	FERNANDO OCTAVIANI
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL
CPF:	375.670.578-16
Período de gestão:	2021-2024

- Obs: - 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).


Assinatura do responsável pelo preenchimento